

ESTADO DO CEARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
AQUIRAZ — CEARA



LEI Nº 27/91

Aquiraz, 12 de junho de 1991.

EMENTA: Denomina de MARIA LUIZA BAIMA, uma tra-  
vessa sem denominação oficial, na Sede  
deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ DECRETA E SU SANÇÃO A SEQUIENTE LEI:

Art. 1º - Rua denominada de MARIA LUIZA BAIMA,  
uma Travessa sem denominação oficial,  
na Sede deste Município, Primeira Tra-  
vessa paralela e limitada a Rua João  
Paulo II, que inicia na Rua Francisco  
Faustino de Castro e termina no Canal  
do Açude Tabajara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Aquiraz, em 12 de junho  
de 1991.

HELANO FAGANHA DE SA  
Prefeito Municipal